Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 200

Aprova a prestação de contas em atendimento a Deliberação nº 54 /2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, referente ao Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 7829/91 e Decreto Municipal n° 508/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos n° 913/1994, 967/1997, 567/2007, 1364/13 e considerando as normativas da Deliberação n° 54/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas proveniente de cofinanciamento estadual referente à Deliberação n° 54/2016 – CEDCA/PR, referente ao Programa Liberdade Cidadã, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, correspondente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2° Aprovar o saldo em conta corrente tendo em vista que a execução terá inicio no segundo semestre de 2020.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Zeila Plath Oliveira da Silva
Presidente COMTIBA